



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.376-A, em 26 de maio de 1 972=

"Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizado pela Lei nº 803, de 27 de março de 1 972".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de - 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º- Fica aberto no Departamento de finanças, um crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com o Convênio da Campanha de Alimentação Escolar, - cuja despesa receberá a seguinte dotação orçamentária:

2100

MERENDA ESCOLAR

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros

022 - Campanha Nacional da Alimentação

Escolar..... Cr\$ 7.000,00

Total..... Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

2100

MERENDA ESCOLAR

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

010 - Gêneros para a Merenda..... Cr\$ 7.000,00

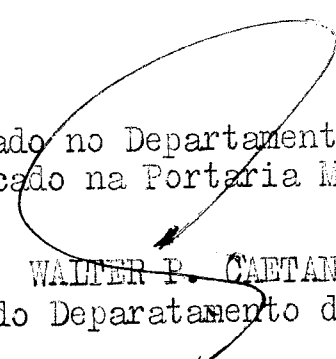
Total..... Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

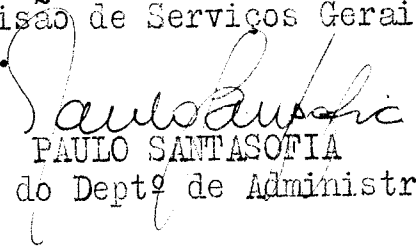
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 26 de maio de 1 972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


WALTER P. CAETANO

Diretor do Departamento de Finanças -


PAULO SANTASOFIA

Diretor do Deptº de Administra-
ção.